



ESTADO DE MATO-GROSSO

L E I Nº 804 , de 7 de dezembro de 1 955.

Autor: Wilson de Pinho

Declara de utilidade pública a Associação Rural de Dourados e Associação Rural de Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a Associação Rural de Dourados e a Associação Rural de Ponta Porã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de dezembro de 1 955 ,
 134º da Independência e 67º da República.

Wilson de Pinho
[Signature]